

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 394, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORIZA o pagamento pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS ao Servidor CLÁUDIO DE FREITAS MACHADO.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** Memo 014/2019/RPPS, protocolo eletrônico nº 5465/2019;

**Considerando,** o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO**, a contar de **09.03.2019 a 06.06.2019**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** de até 52 horas extras mensais, ao Servidor **CLÁUDIO DE FREITAS MACHADO**, Contador, Nível 10, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração e exercendo suas atribuições no RPPS.

**Art. 2º** As despesas serão custeadas pelo Fundo da Previdência Social do Município de São Borja, atendendo ao Memo 014/2019/RPPS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No exercício do cargo de Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

---

## PORTARIA Nº 395, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**CONVOCA para o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a Servidora SIMONE FERREIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SAD.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** Memo 017/RPPS/2019, protocolado eletrônico nº 5466/2019;

**Considerando,** a absoluta necessidade de serviço;

**Considerando,** o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **CONVOCADA**, a contar de **22.03.2019 a 17.09.2019**, para **O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, a Servidora **SIMONE FERREIRA MARTINS**, Agente Administrativo Auxiliar, Nível 5, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SAD - exercendo suas atribuições no RPPS.

**Art. 2º** As despesas com a servidora serão custeadas pelo Fundo da Previdência Social do Município de São Borja, atendendo ao Memo 017/RPPS/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito no exercício**  
**do cargo de Prefeito.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

## PORTARIA Nº 396, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA a compensação de crédito de Licença-prêmio do Servidor ROBERTO CARLOS KLAHR para fins de abatimento de débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 3573/2019;

**Considerando**, a Informação nº 022/2019-SAD/RH que certifica três meses de Licença-prêmio ao servidor mencionado;

**Considerando**, o despacho do Secretário Municipal da Fazenda exarado no documento;

**Considerando**, o Art. 77 do Código Tributário Municipal e a LC 005/95;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADA** a compensação de crédito de Licença-prêmio do Servidor **ROBERTO CARLOS KLAHR** no valor de R\$ 4.306,03 (Quatro mil trezentos e seis reais e três centavos) para fins de abatimento de débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Que a Secretaria Municipal de Administração realize o desconto no valor mencionado referente a licença-prêmio do período aquisitivo de 26/05/2009 a 25/05/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito no exercício**  
**do cargo de Prefeito.**

## PORTARIA Nº 397, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

**Considerando**, o Decreto nº 15.083 de 4.12.2013, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

**Considerando**, o MEMO nº 176/19/SMDS de 01.03.2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;

### **DETERMINA:**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

**Art. 1º. QUE** a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)** ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **PEDRO ROBERTO DA SILVA QUOOS**, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	
3.3.90.30.96.00.00.00.0001	(244)Material de Consumo - Pagamento Antecipado	R\$800,00
3.3.90.39.96.00.00.00.0001	(248) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Pagamento Antecipado	R\$500,00

**Art. 2º.** O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

## PORTARIA Nº 398, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA a compensação de crédito de Licença-prêmio do Servidor JOSÉ ANTONIO DORNELLES ALMEIDA para fins de abatimento de débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 4075/2019;

**Considerando,** a Informação nº 001/2019-SAD/RH que certifica três meses de Licença-prêmio ao servidor mencionado;

**Considerando,** o despacho do Secretário Municipal da Fazenda exarado no documento;

**Considerando,** o Art. 77 do Código Tributário Municipal e a LC 005/95;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADA** a compensação de crédito de Licença-prêmio do Servidor **JOSÉ ANTONIO DORNELLES ALMEIDA** no valor de R\$ 469,88 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para fins de abatimento de débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

**Art. 2º** Que a Secretaria Municipal de Administração realize o desconto no valor mencionado referente a licença-prêmio do período aquisitivo de 20/03/2010 a 19/03/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito.**

---

## PORTARIA Nº 399, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**RETIFICA a Portaria nº 2.750/2013/GAP que determina o pagamento de Gratificação por Nível Cultural ao Servidor EMERSON VARGAS FONTELLA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 5437/2019 de 11.03.2019;

**Considerando**, o parecer do Consultor Jurídico exarado no documento;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 2.750/2013/GAP de 16.12.2013, que passa a constar com a seguinte redação: "...**DETERMINA**, o pagamento de Gratificação por **Nível Cultural no percentual de vinte (20%) por cento** do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **EMERSON VARGAS FONTELLA**, Advogado, lotado na Consultoria Jurídica - CJ, a contar de **11.03.2019**, de acordo com o Art. 29, inciso III, alínea "c" da Lei 3.800/2007 e Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em Direito Notarial e Registral - Faculdade Integrada AVM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

## PORTARIA Nº 400, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**RETIFICA a Portaria nº 353/2019/GAP, que Designa o Servidor FERNANDO MENDES SCHNEIDER para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Garagens e Oficinas.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o Memo nº 007/19/DT;

**Considerando**, o Memo: 189/19-SMIESUST, protocolo eletrônico Nº 4560/2019;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Art. 2º da Portaria nº 353/2019/GAP de 06.03.2019, que passa a constar com a seguinte redação:

**“... O Servidor designado opta por perceber a remuneração do cargo efetivo de Engenheiro Mecânico.”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
No exercício do cargo de Prefeito.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Número 351

## PORTARIA Nº 401, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**DESIGNA o Servidor FÁBIO CUNHA SANTOS, Engenheiro Civil, como Fiscal de Obra dos Contratos que menciona.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, Memo nº 280/2019/SMPOP, protocolo eletrônico nº 5244/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO** o Servidor **FÁBIO CUNHA SANTOS**, Engenheiro Civil, Classe A, Nível 10, Matrícula nº 1296, CREA/RS nº 63.068, como Fiscal de Obra dos seguintes Contratos:

I - Contrato de Obra nº 036/2015 para revitalização da arquibancada do Parcão firmado com a Empresa RAK Engenharia Ltda;

II - Contrato de Obra nº 066/2018 para a conclusão da construção do prédio dos Bombeiros firmado com a Empresa RAK Engenharia Ltda;

III - Contrato de Obra nº 97/2018 para a reforma do ESF 04 no Bairro Itacherê firmado com a empresa Hambrecht e Loureiro Eng. Ltda;

IV - Contrato de Obra nº 100/2018 para a pavimentação da Rua Bom Jesus e Travessa São Miguel firmado com a Empresa CARPENEDO & Cia Ltda;

V - Contrato de Obra nº 101/2018 para a pavimentação da Rua Benjamin Constant firmado com a empresa PELLAT Engenharia Ltda.

**Art. 2º** Fica **REVOGADA** a Portaria nº 262 de 14.02.2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 13 de março do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No exercício do cargo de Prefeito.**

---